



Oiência em Sessão

Dia 03/05/2016

10444000

Romildo Sérgio Abreu Machado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMRO DE 2015.

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal no Plenário Édson Luiz dos Santos na Sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes Magalhães, s/nº, Centro, Atílio Vivacqua – ES, sob a Presidência do Vereador Romildo Sérgio Abreu Machado./ **Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Gostaria de pedir aos colegas vereadores que tomassem seus assentos, para dessa forma iniciarmos nossa reunião, cumprimento com uma boa tarde a todos, com a graça de Deus declaro aberta mais uma sessão ordinária desse legislativo, gostaria de estar convidando o vereador e vice-presidente Jovaci, pra tomar o seu lugar na mesa, também o vereador e secretario Itamar, convido também o nosso assessor doutor Moacyr, gostaria de agradecer a presença dos colegas vereadores, a presença do Elias chefe de gabinete do executivo, gostaria de estar convidando o vereador Sandro para que faça uma leitura do texto bíblico que se encontra no salmo cento e dezoito versículo de um ao seis. /**Sandro Duarte Gariolli (Vereador)**:- A felicidade vem da partilha, cântico, cântico da subida feliz quem teme a Javé, e anda em seus caminhos você comera do trabalho de suas próprias mãos, tranquilo e feliz, sua esposa será como vinha fecunda, fecunda na intimidade do seu lar, seus filhos rebentos de oliveira, ao redor de sua mesa, essa é a benção para o homem que teme a Javé, que Javé abençoe você desde de Sião, que você veja a prosperidade de Jerusalém todos os dias de sua vida, que você veja o filho de seus filhos, paz sobre Israel, palavra do Senhor. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Gostaria de estar registrando que nesta sessão foram devidamente certificados os vereadores e os sucessores do gestor das contas da prefeitura municipal de Atílio Vivacqua do senhor Hélio Humberto Lima e o senhor José Luís Torres Lopes, o poder legislativo estará deliberando e procedendo o julgamento da conta do executivo desse município de Atílio Vivacqua do exercício de 2008, 2010 e 2011, passo a palavra ao vereador e secretario Itamar para que faça a chamada nominal dos vereadores. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario)**:- Vereador José da Costa Neto, no momento não se encontra, José Geraldo Papaceni no momento também não se encontra, Gessiléa da Silva Sobreira. /**Gessiléa da Silva Sobreira (Vereadora)**:- Presente. /**Itamar Moreira dos Santos**

491

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

[Handwritten signature] Roberto JS



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

(Secretario):- Vereador Pedro de Oliveira Sampaio. /**Pedro de Oliveira Sampaio (Vereador):-** Presente. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Sandro Duarte Gariolli. /**Sandro Duarte Gariolli (Vereador):-** Presente. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Jovaci Duarte Lopes. Presente. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Itamar Moreira dos Santos, presente, Roberto de alemonge de Souza. /**Sandro Duarte Gariolli (Vereador):-** Presente. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Romildo Sergio Abreu Machado. **Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Presente. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Retorno a palavra ao presidente. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Registrada a presença da maioria dos vereadores com alguma ausência do vereador líder do prefeito José Costa Neto e também do vereador Zé Papaceni, informo que a ordem do dia desta sessão consoante no direito que dispõe o artigo 216 do regimento interno será exclusivamente a apreciação das contas do poder executivo municipal 2008, 2010 e 2011, primeiramente cabe registrar que este parlamento cumpriu todas exigências constitucionais, legais e regimentais preconizadas para o tema, estabelecendo todas as cautelas aos direitos de garantias ao devido processo legal que hoje se encontra na fase de defesa e votação, em observância absoluta aos princípios baseados na carta (?) cabe a este legislativo implantar em todo tramite desse processo, politico administrativo numero 01 de 2015, 02 de 2015 e 03 de 2015, a ampla defesa e contra defesa e contraditório de tudo em observância ao artigo quinto do inciso 54 a 55 da constituição federal, enfim diante do que capitania a constituição federal no seu artigo 31 no seu artigo 2º é de competência exclusiva e indelegável da câmara municipal exercer controle externo e votar as contas do município como auxilio do tribunal de contas, contas especificas 2011, cabe deixar registrado que o tribunal de contas estado do Espírito Santo, em analise as contas do exercício de 2011 da prefeitura municipal de Atílio Vivacqua sobre a responsabilidade do gestor e ordenador de despesa José Luís Torres Lopes, concluiu após devido procedimento administrativo, com a direção das contas conforme o fundamento apartado do parecer prévio do tribunal de contas numero 0077/2014, consoante que dispõe do regimento interno da câmara municipal e a comissão de finanças proferiu parecer favorável sobre a referida conta emitido o processo de decreto legislativo pela aprovação da mesma com os fundamentos (?) portanto feitos os esclarecimentos iniciais, feitos os esclarecimentos iniciais, faremos a leitura da peça que compõe os autos do processo político administrativo, procedimento jurídico administrativo 01 de 2015 contas do poder executivo municipal exercício 2011, oficio tribunal de contas estado do

492

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

[Handwritten signature]
Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Espírito Santo, encaminhamos nos termos do artigo 129 do regimento interno deste tribunal de contas com o parecer prévio TC 077/2015 parecer da procuradoria especial de contas da instituição técnica conclusiva numero 7464/2013 da instrução técnica conclusiva e complementar da numero 03649/2014 da instituição contábil conclusiva numero 228/2013 e do relatório técnico contábil número 317/2012 prolatados no relatório do tribunal de contas número 2440/2012 que trata a prestação de contas anual do exercício 2011 da prefeitura municipal de Atílio Vivacqua após o julgamento das contas pelo legislativo municipal solicitamos o encaminhamento a esta corte nos termos do artigo 70, 79 da lei complementar 621/2012 e o artigo 121 do regimento interno deste tribunal de contas, que conta o julgamento das atas desta sessão correspondente com relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação, processo tribunal de contas 2440/2012 prefeitura municipal de Atílio Vivacqua prestação de contas do exercício de 2011, a prestação de contas anual da prefeitura municipal, prestação de contas exercício do ano 2011, a prestação de contas anual da prefeitura municipal, prestação de contas exercício do ano 2011 parecer prévio pela rejeição, recomendação, determinação, melhoramento, instaurar tomada de contas especial e arquivar, parecer prévio visto no zelado indiscutido autos do processo 2440/2012 resolve-se os conselheiros da primeira câmara do tribunal de contas do estado do Espírito Santo em sessão realizada no dia vinte e dois de outubro de 2014 por unanimidade nos termos do voto delator Rodrigo Flavio Frei Farias Chamom, recomendada a câmara municipal de Atílio Vivacqua a rejeição das contas anual da câmara municipal de Atílio Vivacqua referente ao exercício de 2011 com responsabilidade José Luís Torres Lopes, com fundamento no artigo 80 inciso terceiro da lei regulamentar 621/2012 recomendar ao atual gestor parecer idealizado no reajuste da dívida ativa de acordo com os princípios da contabilidade e as normas brasileiras da contabilidade habilitada no setor publico, três expedir ao atual gestor d do período municipal de Atílio Vivacqua a seguinte determinação que devera ser objeto de monitoramento, cumpram-se as disposições da resolução 1132/2008 que observa o procedimento técnico contábil de estornos e reinvidicações de lançamentos contáveis previstos no artigo 3136 de 2000 da resolução 1330 de 2011, quarto determinar ao atual prefeito municipal de Atílio Vivacqua que instaura procedimento para tomada de contas especial tendo em vista o indicio de regularidades apontadas nos itens 113 da TCC 222/2013 os quais prontificam os lançamentos contáveis realizados em desacordo com o procedimento correto da pratica contábil do exercício 10 e 11 bem com a

493

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

AL
Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

eliminação de veículos em leilão por preço inferior ao valor de mercado e por fim da participação dos servidores públicos no referido leilão em clara afronta ao estabelecimento, ao estabelecido desculpe no artigo nono do inciso terceiro da liga de licitação, visando apuração dos fatos narrados, e (?) concorrido ocorridos de danos ao (?) refugio do paragrafo primeiro do artigo segundo 136 da lei complementar 621/2012 composição reuniu-se a primeira câmara para apreciação dos senhores conselheiros Sebastiao Carlos Rama de Macedo, presidente Rodolfo Flavio Frei Farias Chamom, relator e a conselheira em substituição Marcia Jacob de Freitas presidente, presente ainda doutor Eron Carlos Gomes de Oliveira procurador especial de contas, em substituição ao procurador de contas do tribunal especial de contas, comissão de finança e orçamento matéria conta do executivo municipal exercício de 2011 prefeitura municipal de Atilio Vivacqua na gestão e responsabilidade do José Luís Torres Lopes, considerações premoniais no processo do tribunal de contas 2440, 2012, parecer prévio do tribunal 00 desculpe, 0772014, a inexistência de notificação para apresentação de defesa pelo responsável da folha 140 tem por lado temporal a manifestação do responsável, cumprimento do devido processo legislativo ampla defesa e não traditorio, apresentação de manifestação escrita responsável das folhas 141 a 176, apresentação de manifestação (?) do responsável o técnico contábil a sessão ordinária da câmara municipal de Atilio Vivacqua data de 06 de outubro de 2015, a manifestação da comissão de finança nesta peça pelo não acompanhamento do parecer prévio 0077 de 2014 tribunal de contas folhas 05 a 37, e acolhimentos dos fundamentos descritos da defesa do responsável pelas folhas de 2011 da prefeitura municipal de Atilio Vivacqua, 141 a 177, previsão legal, local, regimental, do artigo meia sete da lei, do artigo 203 do regimento interno, abertura da reunião realizada as quinze horas do dia dezesseis de dezembro de 2015, ficou registrada a presença do vereador, vereadora Gessiléa Silva Sobreira presidenta, Itamar Moreira dos Santos vice-presidente, Jovaci Duarte Lopes membro, a presidenta informa que acouçados os autos as manifestações do senhor José Luís Torres Lopes, nas folhas 141 a 176 dos atos registros de folhas, oportunizados a todos os vereadores daqui presentes a assistir a apresentação da defesa oral do gestor e responsável pelas contas da prefeitura municipal de Atilio Vivacqua do exercício de 2011, ocorrido na sessão ordinária de seis de outubro de 2015, desta casa, a presidente informa aos presentes que indicara como relator o vereador Jovaci Duarte Lopes, para assumir a relatoria dada nos termos regimentais portanto logo passa a relatar, relatório com a palavra o relator se manifestou o seguinte termo, cumpridas as

494

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

formalidades legais e regimentais, conforme dispõe o artigo 67 seguinte da lei orgânica assim como o artigo 203 do regimento interno desta casa de leis, chega a esta comissão de finanças e orçamento dos autos do processo político administrativo da conta do poder executivo numero 001 de 2015, em seu inteiro teor estando contidos nelas as contas da prefeitura municipal de Atilio Vivacqua exercício de 2011 sobre a responsabilidade do prefeito de Atilio Vivacqua José Luís Torres Lopes, para cumprirmos o que determina as normas do regimento interno desta casa de leis, constituição da conta nos autos as observância do cumprimento das legislações pertinentes (?), consta ainda o parecer do órgão de contas desse estado que analise, que em análise técnica das contas municipais do município de Atilio Vivacqua do exercício de 2011 recomendou a rejeição da presente conta, nos pontos que dispõe o parecer prévio numero 0072014 é o relatório, voto do relator quando atrasos em análises adianto que não apoio a orientação técnica do tribunal de contas expresso no parecer prévio 10702014, quanto as contas do exercício financeiro de 2011 sob a reponsabilidade do senhor José Luís Torres Lopes, a presente decisão ocorreu após observa a defesa oral e escrita do gestor responsável, as que se encontra nas folhas 141 a 176 nos altos analisando os documentos que compõe os autos não compõe nenhum elemento que descumpra nenhuma incoerência ou irregularidade que o faça intender a forma contraria as contas do poder executivo do exercício de 2011, portanto fica registrado esse parecer minhas motivações quanto a capitanear o entendimento do parecer das folhas 141 a 176 das contas do exercício de 2011 da prefeitura municipal de Atilio Vivacqua sob a responsabilidade do excelentíssimo senhor prefeito José Luís Torres Lopes, por fim expresso o meu voto ela tramitação normal das contas e aprovação das mesmas no exercício de 2011 do poder municipal de Atilio Vivacqua gestão e responsabilidade do senhor José Luís Torres Lopes, contrario a manifestação contida no parecer prévio 007/2014 ainda voto pela intimação, desculpe, do senhor excelentíssimo senhor José Luís Torres Lopes, pra fazer presente na sessão e votação de presente conta, sob os fundamentos voto em requerimento Jovaci Duarte Lopes relator, os votos dos demais membros da comissão de finanças e orçamento voto do vereador Itamar Moreira dos Santos, voto do relator, voto do vereador Itamar Moreira dos Santos, vota favorável as contas do exercício de 2011 executivo municipal sobre a responsabilidade do senhor José Luís Torres Lopes, pela conclusão do relator em seu inteiro teor, voto e acato a convocação do responsável para que no dia da votação das contas pelo pleno acaso queira se manifestar, voto da vereadora Gessiléia da Silva Sobreira, voto da vereadora Gessiléia da Silva Sobreira

495

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

vota favorável as contas do exercício de 2011 prefeitura e executivo municipal de Atílio Vivacqua sobre a responsabilidade do senhor José Luís Torres Lopes, segundo as conclusões do relator, voto favorável também ao requerimento da intimação do responsável, portanto em análises aos votos acima narrados, esta comissão da seu parecer por unanimidade dos votos pela aprovação das contas do exercício de 2011 e a manifestação do citado responsável para se entender pertinente na sessão de apreciação das contas pelo pleno devido a manifestação de ser pela aprovação das contas pelos fundamentos horas expostos esta comissão apresenta seu pronunciamento em anexo através do presente decreto legislativo consoante que dispõe do artigo 203 do regimento interno, segue o parecer anexo ao parecer do (?)(?), decreto legislativo aprovação das contas do exercício de 2011 pela câmara municipal de Atílio Vivacqua a comissão de finanças e orçamentos da câmara municipal de Atílio Vivacqua no uso de suas atribuições legais e regimentais consoante que dispõe o artigo 203 seguinte do regimento interno propõe que esta casa de leis com justificativa anexa ao presente projeto da câmara legislativo artigo 1º fica aprovada as contas do prefeito municipal de Atílio Vivacqua exercício 2011 de responsabilidade do gestor e operador de despesa excelentíssimo senhor José Luís Torres Lopes, parecer 077 de 2014, do tribunal de contas do estado do Espírito Santo, o plenário na forma regimentar aprovar o presente decreto legislativo que aprova as contas do exercício de 2011 prefeitura municipal de Atílio Vivacqua e rejeita os fundamentos do parecer prévio do tribunal de contas do estado do Espírito Santo, parecer prévio 077 de 2014, artigo terceiro este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação revogada a disposições em contrário, cumpre-se registro sala de sessões dia 06 de dezembro de 2015, vereadora Gessiléa da Silva Sobreira, presidente Itamar Moreira dos Santos, vice-presidente Jovaci Duarte Lopes membro, gostaria de estar pautando aos colegas vereadores ou mesmo ao representante do executivo nessa sessão, se gostaria que fosse efetuado a leitura de mais alguma peça do processo, então aberta a palavra dos vereadores por dez minutos vereadora Gessiléa da Silva Sobreira. /**Gessiléa da Silva Sobreira (Vereadora)**:- Gostaria de cumprimentar ao presidente vereador Romildo Sergio, ao vice-presidente vereador Jovaci, ao secretário Itamar, ao procurador desta casa doutor Moacyr, a todos os colegas vereadores, a todos os funcionários, ao nosso amigo Elias, que faz, nos da a honra de estar aqui, eu honestamente não lembro o nome dela Priscila, desculpe Priscila, né ao Batista cem por cento né, obrigado Batista, ao rapaz que eu não estou reconhecendo e as meninas né e ao rapaz que nos ajuda nessa tarde nesse nossos

496

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

trabalhos, é bom presidente é como eu já passei por esta casa no mandato passado, nós tivemos a dificuldade né presidente, nós dois de aprovar uma conta que também veio e acho que é bom a gente ta frisando que é uma recomendação né, uma recomendação do tribunal de contas que nos da a não aprovar, mais como nós sabemos que isso não nos obriga, né e nós sabemos eu né como vereadora de um segundo mandato com este gestor eu sei que se houve algum problema em relação a esta ação né de, de, de praticar uma, um leilão não é isso mais ou menos, é eu tenho certeza que não foi usado de má fé, de repente pela facilidade, talvez seja por isso então por que eu meu voto é favorável a esta peça, a esta conta de 2011 e voto realmente com bastante segurança por conhecer realmente a história né o, o, o, o, a condução desse, desse executivo por isso presidente, que eu voto, meu voto é favorável a esta conta, como das outras também, obrigado. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Vereador Itamar. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Cumprimentar a mesa, presidente vereador Romildo Sergio Abreu Machado, vice-presidente Jovaci Duarte, nobres colegas vereadores, Batista cem por cento, colega ai do lado no momento não eu esqueci o nome, e a Priscila secretaria do meio ambiente, Elias de gabinete, e funcionários dessa casa, a gente tava aqui atentamente ouvindo a Gessiléa, vereadora Gessiléa aqui falando, e da qual eu também faço parte da comissão de finança, e o prefeito esteve aqui nesta casa aonde prestou esclarecimento também veio o doutor e a gente ouviu atentamente por esse motivo o meu voto é favorável nesta questão a gente não tem seguir duvida que houve algum engano, porque realmente a gente conhece o gestor desse município, com certeza é coisas que temos conhecimento, e por isso deixo aqui o meu voto favorável, num voto na tribuna porque daqui a pouco a gente vai votar se Deus quiser porque a gente tem muitas coisas nesta sessão que esta acontecendo aqui é ordinária né presidente, e também teremos uma extraordinária, então fica aqui o meu voto favorável, em todas as contas do prefeito José Luís Torres Lopes, obrigado. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Vereador Zé da Costa Neto. /**José da Costa Neto (Vereador):-** Eu quero agradecer a Deus por mais esse momento, cumprimentar com uma boa tarde todos os integrantes da mesa, nobre presidente vereador Romildo Sergio, nosso vereador e vice-presidente Jovaci Duarte, cumprimento também o nosso procurador doutor Moacyr, cumprimento a todos os vereadores a vereadora Gessiléa, e agradeço a todos os funcionários que estão nos assessorando na sessão de hoje, agradecemos desde já a presença do chefe de gabinete da prefeitura municipal de Atílio Vivacqua Elias Pereira, agradecemos a presença da nossa secretaria de meio

497

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo



ambiente Priscila aqui, o Batista mais uma vez conosco, juntamente com o nosso amigo, é quero neste momento parabenizar, a comissão de finanças, né na pessoa da vereadora Gessiléa, presidente, vice-presidente Itamar, vereador Itamar Cristo e vereador Jovaci, pelo extraordinário trabalho que vocês fizeram nesta comissão, manifestando por tanto todo um cuidado, todo um estudo em relação as contas de 2011, do executivo municipal e desprovido de qualquer interesse né, vocês enxergaram assim como nós enxergamos também, quanto a vinda do prefeito nesta casa, é não me recordo se ele falou especificamente das contas de 2011, mais ele falou num geral, e como disse vereadora, nobre colega vereadora Gessiléa pelo que nós conhecemos do caráter é do nosso prefeito José Luís nesses longos anos de mandato, nesses vários mandatos frente ao município de Atílio Vivacqua nós temos absoluta certeza de que é se houveram erros foram erros técnicos, é algum erro do ponto de vista administrativo não houve nenhum tordo ao município, de Atílio Vivacqua né o município de Atílio Vivacqua não saiu perdendo, em nenhum momento com relação a indicação que foi feita pelo relator das contas de 2011 é né nós respeitamos aqui a posição do conselheiro Rodrigo Chamom, que indica pelo vota favorável a rejeição das contas do prefeito José Luís, nós respeitamos, mais quem ta aqui em Atílio Vivacqua somos nós, somos nós que acompanhamos de perto a realidade das coisas que acontecem aqui no município e acompanhamos também o dia a dia da nossa prefeitura e do nosso prefeito então dito isso eu quero mais uma vez parabenizar o trabalho da comissão de finanças, esta de parabéns e quero também declarar o meu voto favorável ou seja o meu voto pela aprovação das contas do executivo das contas de 2011, eu quero aproveitar o momento presidente parece que teremos uma sessão ordinária e em seguida uma extraordinária, e eu quero desde já pedir a vossa excelência ouvi do plenário que a Priscila nossa secretaria de meio ambiente possa estar apresentando fazendo a defesa parece que tem dois projetos, relacionados a questão ambiental, que precisam ser analisados, que precisam ser de preferencia ser aprovados ainda este ano, para que o município possa estar utilizando essas ferramentas nos ano que vem né, hoje a secretaria tem algumas limitações por falta dessas, dessas legislações municipais, algumas coisas nós temos feito usando as leis estaduais, então nós precisamos adequar ao máximo a nossa realidade, as nossas questões eu sei que... /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Vereador gostaria de pedir a vossa excelência que essa sessão é exclusiva pra se tratar das contas, que estão pra ser votadas ai na próxima sessão extraordinária quando encerramos essa daqui, nós trataremos esses procedimentos. /**José da Costa Neto (Vereador)**:- Peço desculpa a vossa

498

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

[Handwritten signature] Roberson



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

excelência, mais fica feito o pedido, obrigado. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Vereador Zé Geraldo Papaceni, vereador Jovaci Duarte Lopes. /**Jovaci Duarte Lopes (Vice-presidente):-** Gostaria de ta agradecendo a Deus por mais essa data, cumprimentar o presidente desta casa vereador Romildo Sergio Abreu Machado, vereador e secretario Itamar Moreira dos Santos, cumprimentar também doutor Moacyr, compondo o corpo jurídico da nossa casa, todos os colegas vereadores, funcionários que nos auxiliam nesta tarde cumprimentar o Renam que acabou de chegar, Priscila secretaria de meio ambiente, o Elias Pereira secretario de gabinete, Batista noventa e nove por cento, mais um amigo ali que eu não sei o nome, mais seja bem vindo é um prazer recebe-lo aqui nessa casa, falar das contas de 2011, como alguns vereadores já falaram a pouco, nós estamos aqui para trabalhar né, tenho que agradecer muito ao doutor Moacyr, porque doutor Moacyr é uma pessoa muito inteligente na área jurídica e se não fosse o doutor Moacyr, com certeza nós estaríamos procurando outra pessoa, então mais eu não posso tirar esse mérito dele, então doutor Moacyr meus parabéns a vossa excelência porque nós dependemos muito do senhor nesta parte, e também a vereadora Gessiléa por ter um pouco mais de experiência né, o Itamar também uma pessoa do bem, as vezes nós não estamos todos os dias juntos mais sempre por telefone a gente troca uma ideia aquilo que nós podemos fazer de melhor, nós não podemos pensar em só, nós temos que pensar em um todo né, então é o nome dos vereadores que aparece, porque é os vereadores que decide aqui, nós somos nove vereadores né, então nesse projeto todos tem voz, não só nós, e eu sempre digo temos que fazer o melhor, porque se não nós seremos cobrado, então se houve algum pequeno deslize como o ministério publico cobrou, eu peço que nas próximas esses pequenos erros estejam corrigidos e nós não podemos né permanecer errando, em erros bobos como esse, mais meu voto é favorável, e estamos aqui para votar as contas de 2011, como também outras contas que temos a ser votadas, muito obrigado. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Vereador Roberto, eu vou cumprir o meu direito de vereador e vou pedir ao vereador Jovaci para que assuma a presidência para que eu coloque o meu posicionamento a respeito das contas publicas. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Vereador):-** Gostaria de cumprimentar a todos os vereadores presentes, Priscila, Elias que antes não tive oportunidade de faze-los antes, meus colegas vereadores vou ser muito rápido nós já estamos a muito tempo nesse legislativo, e já votamos vários tipos de contas, vários do ex-prefeito Hélio Humberto Lima e varias do prefeito José Luís Torres Lopes, eu tenho orgulho de dizer que já votamos alguns pareceres pela aprovação e votamos

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

499

Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

alguns pareceres pela rejeição pela indicação do tribunal e esse legislativo sempre se colocou aqui em estudo e na realização de um decreto que vinhesse na contemplação de algo que existe de real nas contas, e de todas as observações que nós temos que estar fazendo no parecer do tribunal de contas quem poder de aprovar ou de rejeitar as contas não é o tribunal de contas é esse legislativo e eu me sino orgulhoso de dizer que todos os, as contas que veio pra apreciação nunca veio nesse legislativo, seja do mandato do ex-prefeito Hélio Humberto Lima ou do mandato do prefeito José Luís Torres Lopes, uma conta do município que lesou o município ou os munícipes todos eles ate hoje foram por erros contábeis ou por algum erro pela parte da sua assessoria, então nós não votamos uma conta se quer por desvio ou qualquer lesão ao município, ou as pessoas desse município, todas que veio o pedido da rejeição ou pedindo, estipulando algum tipo de multa foi relacionado ao erro contábil ou dos seus assessores não é diferente do que nós votamos hoje, também da mesma forma, votamos uma a pouco tempo por uma insuficiência contábil né um erro dos contadores da época, e hoje votamos por um erro técnico, já explicados aqui, então o que eu observo no parecer do tribunal de contas não ouve dolo, não houve desvio, não havendo nada disso eu tive uma palestra grande com o Rodrigo Chamom, presidente do tribunal de contas alertando isso, que a grande maioria, a grande maioria dos prefeitos desses estados, e dos presidentes de câmaras desses estados são líderes formados na sua base, o cara se torna vereador, o cara se torna prefeito, mais que não tem a obrigação de ser um contador ou um assessor, e todos os erros são erros contábeis, e erros de assessoria mais são atribuídos aos gestores, hora ao prefeito, hora ao presidente de câmara, ele disse pra que tivesse muito cuidado com isso pra não penalizarmos alguém na, na votação der contas caso os erros fossem de partes de assessoria, então eu fiquei muito satisfeito porque os relatores do parecer de 2011 é justamente o Rodrigo Chamom, né ele fez um curso dizendo dessa possibilidade de nós podermos não punirmos as pessoas por erros contábeis e por erro da assessoria na verdade o responsável deve ser punido né, mais no nosso caso ate hoje pelo menos da minha parte com vinte e sete anos de legislativo eu ainda não vi nenhuma recomendação pela rejeição de uma conta se ela torso algum dano para o município ou algum desvio ou prejudicando de qualquer forma alguém, na sua grande maioria, todas elas, a grande maioria por erros contábeis ou por erro de assessoria, por isso vou manifestar meu voto com consciência tranquila dessa forma nos três projetos, como já fiz em todas as contas que eu já votei ate hoje, nesses vinte e sete anos, nenhuma veio por desvio, ou por qualquer outro tipo de, de, de, ao município, ou aos

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

[Handwritten signature: Roberto]



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

moradores desse município. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Vereador Sandro Duarte. /**Sandro Duarte Gariolli (Vereador)**:- Cumprimentar o presidente Romildo Sergio, o vice Jovaci, Itamar, doutor Moacyr, a todos os amigos vereadores, a todos aqui presente sejam bem vindos Priscila, Elias, Renam, o Batista, o nosso visitante seja bem vindo, bem eu acho que todos já foram, já esclareceram, eu só vim a tribuna pra também manifestar o meu voto, eu voto favorável, ate porque o Elizeu o prefeito já vieram aqui e defenderam, então o Romildo Sergio presidente da câmara acabou de falar, acabando de esclarecer mais ainda ate mesmo porque o Rodrigo Chamom passou no curso que ele deu, então quem somos nós pra votar contra, então eu voto a favor nas três contas que estão pra aprovar hoje, obrigado. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Farei um brévio esclarecimento, sobre a matéria, sobre a matéria a ser apreciada a no termo de votação, os vereadores que votarem a favor, votaram a favor do projeto de decreto, estarão opinando pela aprovação das contas do executivo municipal de 2011, os vereadores que votarem contra estarão opinando pela reprovação das contas do executivo municipal do exercício de 2011, pode achar claro já votarão a favor do decreto mais já votamos quando as contas são contrarias rejeição ou pela aprovação o voto do decreto fica diferente, as vezes quem vota contra vota favorável, as vezes quem vota favorável vota contra por estar votando o decreto e não as contas nesse caso as contas e o decreto, vão ser iguais, então quem votar a favor, vota a favor do decreto e a favor da aprovação das contas, quem votar contra, vota contra o decreto e vota pela reprovação das contas, registra-se ainda que a constituição federal no artigo 31 paragrafo 2º e a lei orgânica artigo 67 paragrafo 2º prever que o parecer prévio emitido pelos órgãos de contas competentes sobre a conta de prefeito e devem anualmente prestar e só deixara prevalecer por dois terços dos membros da câmara municipal, gostaria de estar pedindo a secretaria Vânia que traga as cédulas e a urna... /**Gessiléa da Silva Sobreira (Vereadora)**:-Presidente eu não estava aqui na hora mais parece que vossa excelência pulou o Pedro, pra justificar seu voto na ordem alfabética vossa excelência pulou o Pedro. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Desculpe vereador, vereador Pedro Sampaio vossa excelência tem dez minutos, então pode se manifestar sobre a conta e peço desculpa realmente ao colega vereador por isso, é por ordem alfabética e eu me desculpe. /**Pedro de Oliveira Sampaio (Vereador)**:- Eu estava ate entendendo porque eu faço parte da comissão então não teria muita né importância mais quero é aqui cumprimentar a mesa na pessoa do senhor presidente, eu estava ali prestando a atenção mais como a

501

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

AL *Roberto*



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

vereadora me fez um alerta, mais cumprimento o presidente, cumprimento o vice-presidente vereador Jovaci, o secretario vereador Itamar, nosso assessor jurídico doutor Moacyr, todos os vereadores, vereadora Gessiléa, servidores dessa casa, chefe do executivo, chefe de gabinete ai nosso boa tarde, boa trade secretaria Priscila, João Batista nosso companheiro ai que esta nos visitando nosso boa tarde, boa tarde ao nosso amigo ali que esta ai com as suas pretensões politicas né, que esta nos acompanhando em todas as sessões, é quero aqui fazer as minhas considerações em relação as contas, o presidente falou aqui de todo o seu tempo de trabalho nessa casa nas oportunidades que ele teve para estar votando, dando os pareceres né, nas aprovações de contas de vários prefeitos, e com bastante conhecimento e eu falo ao contrario porque eu né é só o meu primeiro mandato já votamos alguns pareceres do tribunal de contas, mais eu quero fazer minhas considerações do ano de 2011 né, é da conta 2011, porque nessa época eu era diretor trabalhei junto com o prefeito, acompanhei toda essa administração em todo o seu tempo e vou falar aqui das cotações do Elizeu e também do prefeito dessa casa, porque eu pude acompanhar atentamente e sim da forma que a gente trabalhou junto ele como meu chefe foi o meu patrão né, e pela responsabilidade que as vezes ate impedia algumas ideias de tanta responsabilidade, tanta correção dentro da sua administração, então vamos falar aqui acompanhamos ideias mais com certeza daquilo que eu vi e vejo, e acompanho nessa administração, claro que as vezes nós temos algumas divergências politicas mais quando se fala dessa, dessa condição de aprovar uma conta do prefeito José Luís, a gente não tem nenhuma dificuldade, não treme na base porque temos convicção e vemos dia a dia o trabalho do prefeito José Luís, e as colocações que foram feitas em relação aos erros contábeis, os erros técnicos é nós temos que ta atentos e quero dizer também que as vezes as nossas, a nossa consciência de votar ou não uma conta, de votar ou não essa conta, né as vezes nós ate votamos confiando no trabalho do contador, no trabalho daquele que trabalha que faz, que tem a responsabilidade de fazer a prestação de contas do prefeito então a gente tem total consciência de que as vezes os erros contábeis vai do executivo do prefeito, mais nós temos consciência disso, então por isso também que declaro o meu voto favorável, com toda consciência não não induzido por ideias de vereadores, mais por conhecimento daquilo que eu conheço do executivo, desse prefeito que ta ai a muito tempo né na direção desse município, não podemos deixar, negar isso né diante né disso, de uma prestação de contas de um grande executivo porque o município de Atílio Vivacqua são dos municípios do Espírito Santo que nunca teve problema né de desvio, problema de é

502

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

AL B Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

então nunca teve, então a gente fica muito tranquilo, semana passada, essa semana mesmo a gente vimos ali a reportagem de que tranquilo as contas fechando lá, tava tudo tranquilo então a gente fica muito feliz com isso, parabéns ao prefeito por isso, meu voto também declaro aqui favorável, muito obrigado. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- E eu me lembro quando o hoje vereador Pedro assumiu como diretor de obras, em fevereiro ele não tinha prego ainda porque ele não tinha conseguido fazer a licitação do material e ele tava desesperado porque não tinha prego em fevereiro quando ele assumiu o mandato, então são questões só pra complementar o raciocínio dele que são as obrigações e as responsabilidades a qual o vereador citou, então vamos passar a votação, lembrando que a votação é secreta, favor coloca a urna aqui, pedir ao vereador Sandro que confira as cédulas aqui pra mim, o vereador vai pegar, tem nove né, o vereador vai pegar a cédula aqui e vota ali na tribuna e coloca aqui na urna, vereadora Gessiléa, tem uma caneta ali já, vereador Itamar, vereador Zé da Costa Neto, vereador Zé Geraldo Papaceni, vereador Jovaci, vereador Pedro Sampaio, vereador Roberto Alemonge, vereador Romildo Sergio, vereador Sandro Duarte, gostaria de chamar o vereador Zé Papaceni para que fizesse a conferencia dos votos junto com o vereador Sandro. /**Sandro Duarte Gariolli (Vereador)**:- Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Um voto a favor. /**Sandro Duarte Gariolli (Vereador)**:- Dois voto a favor. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Dois votos a favor. /**José Geraldo Papaceni (Vereador)**:- Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Três votos a favor. /**José Geraldo Papaceni (Vereador)**:- Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Quatro voto a favor. /**Sandro Duarte Gariolli (Vereador)**:- A favor. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Cinco voto a favor. /**José Geraldo Papaceni (Vereador)**:- Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Seis voto a favor. /**Sandro Duarte Gariolli (Vereador)**:- A favor. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Sete votos a favor. /**José Geraldo Papaceni (Vereador)**:-Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Oito votos a favor. /**Sandro Duarte Gariolli (Vereador)**:- A favor. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Nove votos a favor, aprovado por unanimidade o decreto 01 de 2015 que aprova as contas do exercício de 2011 da prefeitura municipal de Atílio Vivacqua e da outras providencias, gostaria de chamar a secretaria Vânia pra que lacre a urna, que faça o procedimento, contas 2008, cabe deixar registrado o tribunal de contas em, analises as contas do exercício de 2008 da prefeitura municipal de Atílio Vivacqua sobre a responsabilidade do gestor e

503

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo



ordenador de despesa senhor Hélio Humberto Lima, conclui após devido procedimento administrativo pela aprovação das contas conforme fundamento amparado no parecer prévio do tribunal de contas 009 de 2015, a consoante que dispõe regimento interno desta câmara municipal a comissão de finanças proferiu parecer favorável sobre a referida conta emitido o projeto de decreto legislativo pela aprovação da mesma quantos as fundamentos, portanto feitos os esclarecimentos iniciais passo, passo a fazer a leitura da peça que compõe o auto do processo político administrativo de 02 de 2015, parecer prévio 009 de 2015, prestação de contas 2008, prefeito Hélio Humberto Lima, contas irregulares parecer pela rejeição, recurso e reconsideração conhecendo o provimento e reformular parecer prévio da aprovação e arquivar, parecer prévio visto os relatos discutidos nos autos do processo do parecer 365424 de 2010, resolvem os conselheiros do tribunal de contas do estado do Espírito Santo, em sessão plenária realizada no dia 03 de fevereiro de 2015, por unanimidade conhecer o presente recurso em consideração no mérito e dar provimento reformulando o parecer prévio 021 de 2010, a fim de afastar as irregularidades apontadas com fundamento no artigo 80 inciso da lei regulamentar 621 de (?) recomendo ao legislativo de Atilio Vivacqua a votação das contas referente ao exercício de 2008, sobre responsabilidade do senhor Hélio Humberto Lima arquivando-se os presentes autos, após transmite julgados no voto do atual conselheiro Antônio Almeida Pimentel, composição planaria, presidente da sessão plenária senhor conselheiro Rodrigo Farias Frei Chamom, vice-presidente do p exercício da presidência José Antônio Almeida Pimentel, relator José Carlos Ramos de Macedo, Sergio Coutinho Ferreira Pinto, Sergio Manuel Nader Pogine e o conselheiro em substituição a Marcos Antônio da Silva, presente ainda o doutor Eron Carlos de Oliveira procurador geral especial de contas em substituição ao procurador geral de contas do tribunal do ministério publico especial, ta dificil, conselheiro José Antônio Almeida Pimentel, conselheiro José Carlos Ramos de Macedo, conselheiro Sergio Coutinho Ferreira Pinto, conselheiro Sergio Manuel Nader Pogine, conselheiro Marcos Antônio da Silva, comissão de finança e orçamento, matéria conta do executivo municipal exercício de 2008, prefeitura municipal de Atilio Vivacqua, sobre a gestão e responsabilidade do senhor Hélio Humberto Lima considerações memorias, processo do TC 5424 de 2010, no (?) 1978 de 2009, parecer prévio do tribunal, previsão legal, regimental, artigo 67 da lei orgânica municipal artigo 203, e regimento interno, aberta a reunião realizada as quinze horas de 09 de dezembro de 2015, que ficou registrada a presença da vereadora Gessiléa da Silva Sobreira presidente, Itamar Moreira dos Santos e Jovaci

504

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

AL 



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo



Duarte Lopes, cumprindo as formalidades a presidente indicou os termos do artigo 57 do regimento interno da casa o senhor Itamar Moreira dos Santos como relator da matéria referente as contas do poder executivo do exercício 2008, gestão e responsabilidade do senhor Hélio Humberto Lima no ato a presidência determinou a palavra ao relator e após o estudo do caso emitiu o relatório as conclusões que seguem abaixo, relatório, com a palavra o relator se manifestou no seguinte termo, tendo cumprida as formalidades legais e regimentais e consoantes no artigo 67, da seguinte lei orgânica municipal assim como o artigo 203 do regimento interno desta casa, chega a esta comissão de finanças e orçamento, os autos do processo político administrativo 002 de 2015, em seu inteiro teor no qual foi indicado o relator estando contidas nelas as contas do exercício de 2008, sobre responsabilidade do ex-prefeito municipal deste município de Atílio Vivacqua já falecido senhor Hélio Humberto Lima, para cumprirmos o que o determina as normas do regimento interno desta casa de leis, consta nos autos a observância do cumprimento da legislação pertinente ao tema, consta ainda parecer do órgão de contas desse estado do tribunal de contas em análise técnica pelas contas municipal do exercício 2008, o qual recomendou aprovação das mesmas, consoante que dispõe o parecer prévio 009 de 2015, é o que relata, voto do relator quanto ao caso em análise de acordo com orientação técnica do tribunal de contas, no exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor, Hélio, Hélio, desculpe Hélio Humberto Lima, portanto tendo em vista em respeito a recomendação do tribunal entendeu por sanar as irregularidades, reformulando o parecer anterior, e pedindo parecer prévio 009 de 2015, que rever a recomendação pela aprovação das contas, este relato analisando os documentos que compõe os autos, não vislumbra nenhuma incoerência ou irregularidade pra que faça, entender de forma contrária a ordem de conta (?), no caso dela, portanto acordo fundamentação pela aprovação das contas, fica registrado nesse parecer a minha confirmação, desculpe, as minhas motivações quanto a capitanear no entendimento o parecer 009 de 2015 pelo tribunal de contas no exercício de 2008 do executivo municipal de Atílio Vivacqua responsabilidade do senhor Hélio Humberto Lima, por fim expresse o meu voto pela tramitação normal da conta de aprovação das mesmas, exercício de 2008 poder executivo municipal de Atílio Vivacqua sobre a gestão e responsabilidade do Hélio Humberto Lima, ainda voto pela notificação dos sucessores e responsável do senhor Hélio Humberto Lima pra fazerem presente ao pleno da casa de leis para assim, se assim desejarem se manifestarem, são os fundamentos e o voto do requerimento, Itamar Moreira dos Santos o relator, voto dos demais membros da comissão

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

505

AC [Signature] Roberto [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo



de finanças, voto da vereadora Gessiléa da Silva Sobreira, voto da vereadora Gessiléa da Silva Sobreira favorável as contas do exercício de 2008 do executivo municipal de Atilio Vivacqua sobre a responsabilidade do senhor Hélio Humberto Lima, pelas conclusões do relator em seu inteiro teor, voto favorável também quanto ao requerimento de intimação dos sucessores, voto do vereador Jovaci Duarte Lopes, voto do vereador Jovaci Duarte Lopes favorável as contas do exercício de 2008 do executivo municipal de Atilio Vivacqua sobre a responsabilidade do senhor Hélio Humberto Lima, pelas conclusões do relator, voto favorável também quanto ao requerimento e intimação dos sucessores, portanto em análises aos votos acima narrados, esta comissão da o seu parecer por unanimidade dos votos pela aprovação das contas do exercício de 2008, sobre a responsabilidade do gestor excelentíssimo senhor Hélio Humberto Lima, ordenado pela intimação dos seus sucessores para se manifestarem caso queiram na sessão do pleno na data da votação das contas, devido a manifestação ser pela aprovação das contas pelo fundamento ora exposto, esta comissão apresenta seu pronunciamento em anexo através do presente decreto legislativo consoante no que dispõe o artigo 203 do regimento interno Itamar Moreira dos Santos presidente, Jovaci Duarte Lopes membro e vereadora Gessiléa da Silva Sobreira, projeto de decreto legislativo 2015, aprova as contas da prefeitura municipal de Atilio Vivacqua exercício de 2008 e da outras providencias, a comissão de finanças e orçamento da câmara municipal de Atilio Vivacqua no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o que dispõe o artigo 203 do regimento interno propõe a esta casa de leis com justificativa anexa ao presente decreto legislativo, artigo primeiro fica aprovadas as contas da prefeitura municipal de Atilio Vivacqua, exercício de 2008 de responsabilidade do gestor e ordenador de despesa excelentíssimo senhor Hélio Humberto Lima, parecer 009/2015 do tribunal de contas do estado do Espírito Santo, artigo segundo o plenário na forma regimental aprova o presente decreto legislativo que aprova as contas do exercício 2008 da prefeitura municipal de Atilio Vivacqua ficando mantido o parecer do tribunal de contas do estado do Espírito Santo, parecer prévio 009 de 2015, este decreto legislativo entra em vigor na data da publicação revogada as disposições contrarias, Gessiléa da Silva Sobreira presidente, Itamar Moreira dos Santos vice, Jovaci Duarte Lopes membro, concedo também a palavra por dez minutos a vereadora Gessiléa da Silva Sobreira não vai fazer uso da palavra, vereador Itamar Moreira dos Santos, vereador Zé da Costa Neto, vereador Zé Geraldo Papaceni. /**José Geraldo Papaceni (Vereador):**- Boa tarde a todos, quero cumprimentar nosso presidente Romildo Sergio,

506

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor!"

AL

Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

nosso vice-presidente Jovaci, nosso secretario Itamar, doutor Moacyr, aos nossos companheiros vereadores, secretario, queria aqui cumprimentar o senhor Elias chefe de gabinete, secretaria Priscila, o nosso amigo Ronam, Batista, o que eu tenho para dizer para vocês gente que é apresentar meu amigo Marcio do Rio de Janeiro, reside hoje em Presidente Kenedy, um empresário do Rio de Janeiro ta vendo se monta uma empresa lá em Presidente Kenedy ou em Atílio Vivacqua ta aqui olhando conhecendo o nosso lugar melhor, Marcio a casa é sua fica a vontade meu irmão, e quero cumprimentar aqui também os nossos colaboradores a Vania, todos os nossos colegas ai, o Adauto, nosso companheiro o Adauto, e quero aqui dizer presidente sobre esse projeto ai de 2011 sou favorável também, quero mandar aqui um abraço pro nosso prefeito, nosso vice-prefeito Almir, os companheiros que teve com a gente ai 2015, um abraço pra todos, um abraço pra vocês também. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Vereador Jovaci. /**Jovaci Duarte Lopes (Vice-presidente)**:- Gostaria de estar falando sobre as contas de 2008, que é de responsabilidade do finado, falecido Hélio Humberto Lima, contas também que vieram com esses problemas que demoraram ser aprovadas igual o presidente acabou de dizer, aquilo que a assessoria as vezes vacila, comete as vezes deslizes depois lá na frente se enrolam, né então tudo cai no colo do gestor, isso ai é assim mesmo toda repartição publica é assim mesma, então hoje também eu fico feliz por essa conta ser aprovada, porque vemos ai muito sofrimento, reclamações de contas de 2008, mais que hoje ela sendo aprovadas, já é mais um problema né Elias que vem a sair de cima daquela família que tanto sofre e eu fico muito feliz com isso, e é só obrigado. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente)**:- Vereador Pedro Sampaio, vereador Roberto Alemonge, vereador Sandro, neste momento faremos o procedimento de votação peço a servidora Vania que traga novamente as cédulas e a urna, vai ser da mesma forma das contas que acabamos de votar o vereador que votar a favor do decreto 02 de 2015 estará votando a favor da aprovação das contas do exercício de 2008, o vereador que votar contra o decreto legislativo 02 de 2015 estará opinando pela reprovação das contas de 2008, existe ainda a constituição federal o artigo 31 da lei orgânica municipal artigo 67 parágrafo segundo prever o parecer prévio emitido pelos órgãos de fontes competentes das contas do prefeito devem ser anualmente prestais só deixara de prevalecer decisão de todos os membros da câmara municipal, peço o vereador Zé Papaceni que confira pra gente o, só conferir as cédulas vereador, passaremos a votação o sistema é o mesmo, pega-se as cédulas aqui e passa-se, vote vereadora Gessiléa, vereador Itamar, justificando aqui vereadora não tem privilégio é

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

507

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

ordem alfabética, vereador Zé da Costa Neto, vereador Zé Geraldo Papaceni, vereador Jovaci, vereador Pedro Sampaio, vereador Roberto Alemonge, vereador Romildo Sérgio, vereador Sandro, gostaria da permanência do vereador Sandro e o vereador Zé Papaceni para que procedesse a contagem dos votos. /José Geraldo Papaceni (Vereador):- Favorável. /Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):- Um voto a favor. /Sandro Duarte Gariolli (Vereador):- A favor. /Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-Dois votos a favor. /Sandro Duarte Gariolli (Vereador):- A favor. /Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):- Três votos a favor. /José Geraldo Papaceni (Vereador):- Favorável. /Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):- Quatro votos a favor. /Sandro Duarte Gariolli (Vereador):- A favor. /Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):- Cinco votos a favor. /Sandro Duarte Gariolli (Vereador):- A favor. /Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):- Seis votos a favor. /José Geraldo Papaceni (Vereador):- Favorável. /Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-Sete votos a favor. Sandro Duarte Gariolli (Vereador):- A favor. /Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):- Oito votos a favor. José /Geraldo Papaceni (Vereador):- Favorável. /Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):- Nove votos a favor, servidora, aprovado por unanimidade o decreto legislativo 02 de 2015 que aprova as contas do exercício de 2008 da prefeitura municipal de Atílio Vivácqua e da outras providencias, cabe deixar registrado que o tribunal de contas estado do Espírito Santo em analise as contas do exercício de 2010 da prefeitura municipal de Atílio Vivácqua sobre a responsabilidade do gestor José Luís Torres Lopes, após devido procedimento administrativo, procedimento administrativo 03 de 2015, segundo o parecer prévio do tribunal de contas estado do Espírito Santo, condições que dispõe o regimento interno desta câmara municipal a comissão de finanças preferiu parecer favorável sobre as referidas contas emitindo projeto de decreto legislativo pela aprovação das mesmas com os fundamentos abaixo, portanto feitos os esclarecimentos iniciais, passo a leitura das peças que compõe os autos do processo administrativo 03 de 2015 processo 1671/2011 prefeitura municipal de Atílio Vivácqua prestação de contas anual do exercício de 2010, responsabilidade do senhor José Luís Torres Lopes. prestação de contas anual exercício de jurisdicional da prefeitura municipal de Atílio Vivácqua parecer prévio pela aprovação, correção, determinações e arquivamento, que esta corte determina ao gestor atual contabilística responsável pela prestação de contas com fundamento no artigo 57 inciso terceiro, do artigo 105 da lei orgânica a adoção da seguinte medida compras as disposições contidas no MPC

508

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

16 da resolução numero 1132 de 2008, que observe os procedimentos técnicos de estorno e retificação do lançamento contábil previstos nos itens 31 e 33 do 2000, da resolução da CFC 1330 de 2011, que proceda a implantação de um sistema de controle interno, como disposto no artigo 70 e 74 nos termos propostos pela resolução do tribunal de contas 2007 de 2011, parecer prévio nos relatos discutidos nos autos do processo, resolve os conselheiros da primeira câmara do tribunal de contas do estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia vinte e quatro de setembro de 2014, nos termos do voto do relator Rodrigo Flavio Farias Frei Farias Chamom, recomenda-se a câmara municipal de Atilio Vivacqua a aprovação da prestação de contas anual da prefeitura municipal de Atilio Vivacqua referente ao exercício de 2010, sobre responsabilidade do prefeito José Luís Torres Lopes, dois determina ao gestor que cumpra as condições contidas na resolução da CFC numero 1 132/2008, sobre tudo naquilo que versa sobre os ajustes contábeis decorrente ao exercício encerrado, e proceda no exercício decorrente a conciliação da conta (?) financeira de divida fundada, que realizada o lançamento de ajuste contável de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e encaminhe a este tribunal por ocasião a prestação de contas do exercício corrente para esclarecimentos de documentos através de notas explicativas, três arquivar os presentes atos após transmite jugáveis, vencido o conselheiro Sebastiao Carlos Macedo que votou pela rejeição das contas, composição reuniu-se na câmara apreciação do senhor Sebastiao Carlos Macedo, presidente Rodrigo Flavio Farias Frei Farias Chamom, relator e conselheira em substituição Marcia Jacob de Freitas, presidente (?) doutor Luciano Viera procurador especial do tribunal de contas em substituição ao procurador do ministério publico especial de contas, parecer da comissão de finança e orçamento, matéria conta do executivo municipal exercício de 2010 prefeitura municipal de Atilio Vivacqua sobre a gestão e responsabilidade de José Luís Torres Lopes, considerações pelo tribunal de processos TCE numero 1671/2011 apresso do parecer do tribunal de contas numero 070 de 2014, a existência de notificação para a apresentação de defesa do responsável nas folha 157 (?)(?)(?)(?), para prestação do responsável cumprimento do devido processo administrativo, ampla defesa incontestória apresentação de manifestação do responsável nas folhas 158, 159, manifestação da comissão de finanças nesta peça pelo acompanhamento dos fundamentos do parecer prévio, 070 de 2014 TCE folha 05 a 46, previsão legal e regulamentar nos artigos 67, e da lei orgânica municipal 203 do regimento interno, aberta a reunião realizada as quinze horas de 09 de dezembro de 2015, ficou registrada a presença do vereadora

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

509

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Gessiléa da Silva Sobreira, presidente Itamar Moreira dos Santos, vice-presidente Jovaci Duarte Lopes, membro a presidente informa que aguçados autos procedeu manifestação do senhor José Luís Torres Lopes na folha 158, começou por retorno do autos a esta comissão e depreciação do pleno analisar informações prestadas em homenagem ao município e a ampla defesa e retorno transitório a presidente informa aos presentes que assumira reitoria do presente caso nos termos regimentais portanto logo passa a relatar, relatório a relatora se manifestou no seguinte termo cumprindo as formalidades legais e regimentais como dispõe o artigo 67, seguindo a lei orgânica assim como a artigo 203 do regimento interno dessa câmara municipal, chega a comissão de finanças e orçamento os autos políticos administrativos 003 de 2015, em seu inteiro teor, estando contidos neles as contas do executivo municipal exercício de 2010 sobre responsabilidade do prefeito deste município de Atílio Vivacqua senhor José Luís Torres Lopes, para cumprimos o que determina as normas internas desta casa de leis, consta nos autos observância e cumprimento da legislação pertinente ao tema, consta ainda parecer do órgão do estado do Espírito Santo, em análise técnica as contas da prefeitura municipal exercício de 2010, recomenda, recomendou a aprovação das mesma com ressalva e consoante as disposições do parecer 070 de 2014, é o relatório, voto do relator, quando ao caso em análise de acordo com a orientação técnico do tribunal de contas, as contas do exercício financeiro de 2010 de responsabilidade do senhor José Luís Torres Lopes, portanto tendo em vista o parecer 070 de 2014 prever recomendação e aprovação das contas com ressalva e essa relatora analisando os documentos que compõe os autos, não vislumbra nenhuma incoerência ou irregularidade, que faça entender de forma contrária ao órgão de contas estadual quanto ao caso inteira portanto de acordo com os fundamentos pelo aprovação das contas, fica registrado nesse parecer as minha motivações quanto capitanear o entendimento do parecer 070 de 2014 do tribunal de contas sobre as contas do exercício de 2010 da prefeitura municipal de Atílio Vivacqua na responsabilidade do senhor José Luís Torres Lopes, por fim expresse o meu voto pela tramitação normal das contas e aprovação das mesmas exercício de 2010, município de Atílio Vivacqua sobre a gestão e responsabilidade do senhor José Luís Torres Lopes, ainda rogo pela intimação do excelentíssimo senhor José Luís Torres Lopes, para que se fizer presente nos autos desse processo em proceder se assim desejar defesa diante o pleno, portanto (?) pelo encaminhamento dos autos ao presente desta casa para o cumprimento da referida intimação, são os fundamentos e o voto do requerimento, Gessiléa da Silva Sobreira relatora, voto dos demais

510

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

membros da comissão de finanças voto do relator, voto do vereador Itamar Moreira dos Santos, voto do vereador favorável as contas do exercício de 2010 da prefeitura municipal sobre responsabilidade do José Luís Torres Lopes, vota pelas conclusões do relator, no seu inteiro teor vota e acata a convocação do responsável para o dia das votações das contas no pleno caso queira se manifestar, Itamar Moreira dos Santos esse é o voto, voto do vereador Jovaci Duarte, voto do vereador Jovaci Duarte favorável as contas do exercício de 2010 da prefeitura municipal de Atílio Vivacqua sobre responsabilidade do senhor José Luís Torres Lopes, pelas conclusões da relatora senhora Gessiléa da Silva Sobreira vota favorável também quanto ao requerimento de intimação do responsável Jovaci Duarte Lopes vereador, por ordenança ao voto acima narrado esta comissão da seu parecer por unanimidade dos votos pela aprovação das contas do exercício de 2010 sobre a responsabilidade do gestor senhor José Luís Torres Lopes, opinando pela manifestação do responsável para que se assim entender pertinente manifestar-se na sessão e apreciação das contas pelo pleno, devido a manifestação ser a favor da aprovação das contas pelo fundamento ora exposto essa comissão apresenta seu pronunciamento em anexo através do presente decreto legislativo consoante ao que dispõe o artigo 203 do regimento interno, sala das comissões 09 de dezembro de 2015, Gessiléa da Silva Sobreira relatora, Itamar Moreira dos Santos vice-presidente, e Jovaci Duarte Lopes membro, aprova as contas exercício de 2010 da prefeitura municipal de Atílio Vivacqua decreto legislativo 03/2015 a comissão de finança e orçamento da câmara municipal de Atílio Vivacqua junto as suas atribuições legais e regimentais, consoante que dispõe no artigo 203 do regimento interno compõe a esta casa de leis, com a justificativa anexa projeto de decreto legislativo, artigo primeiro fica aprovadas as contas da prefeitura municipal de Atílio Vivacqua exercício de 2010 de responsabilidade do gestor e ordenador de despesa senhor José Luís Torres Lopes, parecer numero 0702014 do tribunal de contas estado do Espírito Santo, artigo segundo o plenário em forma regimentar aprova o seguinte decreto legislativo que aprova as contas do exercício de 2010 prefeitura municipal de Atílio Vivacqua, ficando mantido o fundamento do parecer do tribunal de contas estado do Espírito Santo, TCE do parecer prévio terceiro 0070 de 2014, artigo terceiro esse decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogado as deposições contrarias cumpra-se e publica sala das sessões 09 de dezembro de 2015, Gessiléa da Silva Sobreira presidente, Itamar Moreira dos Santos vice presidente, Jovaci Duarte Lopes membro, concessão aberta a palavra dos vereadores com prazo de dez minutos, com a palavra o vereadora

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

511

[Handwritten signatures]
Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Gessiléa da Silva Sobreira não vai fazer uso da palavra, vereador Itamar Moreira dos Santos, vereador Zé da Costa Neto, vereador Zé Geraldo Papaceni. /**José Geraldo Papaceni (Vereador):-** Boa trade a todos novamente, voltei aqui a essa tribuna pra deixar os meus sentimentos a família Venturi, pelo o ocorrido na cidade ontem ai, um abraço a todos. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Vereador Jovaci Duarte, Pedro de oliveira Sampaio, Roberto Alemonge, vereador Romildo Sergio também não vai fazer uso, Sandro Duarte Gariolli, o procedimento será o mesmo das contas anteriores o vereador que votar a favor, do projeto de decreto estará opinando pela aprovação das contas do executivo municipal do exercício de 2010, os vereadores que votarem contra o projeto de decreto 03/2015 estarão opinando pela reprovação das contas do executivo municipal exercício de 2010, exige-se ainda que a constituição federal no artigo 31 paragrafo segundo da lei orgânica do artigo 67 do paragrafo segundo prevê o parecer prévio emitido pelos órgãos de contas competentes sobre as contas do prefeito de vera prestar, só deixara de prevalecer a decisão por todos aqueles membros da câmara municipal, vou pedir ao vereador Pedro Sampaio que faça a conferencia aqui do, das cédulas e da urna, o procedimentos será o mesmo pega se a cédula, vota depois deposita na urna, vereadora Gessiléa, vereador Itamar, vereador Zé da Costa Neto, vereador Jovaci, vereador Zé da Papaceni, Pedro Sampaio, vereador Roberto Alemonge, vereador Romildo Sergio, vereador Sandro, peço o vereador Sandro e vereador Itamar que faça a conferencia dos votos por favor. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Um voto a favor. /**Pedro de Oliveira Sampaio (Vereador):-** Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Dois votos a favor. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Três votos a favor. /**Pedro de Oliveira Sampaio (Vereador):-** Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Quatro votos a favor. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Cinco votos a favor. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Seis votos a favor. /**Pedro de Oliveira Sampaio (Vereador):-** Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Sete votos a favor. /**Itamar Moreira dos Santos (Secretario):-** Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Oito votos a favor. /**Pedro de Oliveira Sampaio (Vereador):-** Favorável. /**Romildo Sérgio Abreu Machado (Presidente):-** Nove votos a favor, aprovado por unanimidade o decreto legislativo 03/2015 que

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

512

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

aprova as contas do exercício de 2010 prefeitura municipal de Atilio Vivacqua e da outras providencias, aprovados os projetos em pauta, nós iremos encerra essa sessão e dar abertura a sessão extraordinária, não tendo mais matéria a esta encerrada esta sessão e dentro de cinco minutos a nova sessão extraordinária. / E nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, da qual eu, Aline Cardoso dos Santos, lavrei após redigi-la. Aline Cardoso dos Santos

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 2015.

[Handwritten signatures and initials on lined paper]

APROVADO EM:

03, 05, 2016

[Handwritten signature]
Romildo Sérgio Abreu Machado
Presidente